



santa maria da feira câmara municipal

EDITAL N.º 11/2026/DAOA

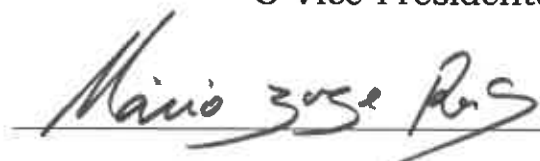
Mário Jorge de Castro Reis, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira: -----

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 23 de fevereiro de 2026, aprovada na reunião ordinária de 09 de março de 2026.-----

Vai o presente edital ser afixado nos serviços de Atendimento Municipal e outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira. -----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 10 de março de 2026.

O Vice-Presidente



(Mário Jorge de Castro Reis)



Ata n.º 10 – No dia 23 de fevereiro de 2026, na cidade de Santa Maria da Feira, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Mário Jorge de Castro Reis, e com a presença dos Srs. Vereadores, Sónia Marisa Lopes de Azevedo, Paulo Jorge Leitão Marcelo, Vítor Carlos Latourrette Marques, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Márcio Santos Correia, Sérgio Manuel Murteira Cirino, Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves e Luís André Dias Ferreira Assunção dos Santos. -----

Faltaram o Sr. Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria e a Vereadora Ana Beatriz Soares Pereira da Silva, por motivos devidamente justificados. -----

ORDEM DO DIA-----

1 – Ata n.º 9-----

Reunião Ordinária de 09 de fevereiro de 2026 -----

2 – Instalação e Auto de Posse – Conselho Municipal de Segurança -

3 – “Requalificação do Parque de Lazer do Monte Coteiro – Mozelos”

Retificação das Peças de Procedimento e Prorrogação do Prazo de Apresentação de Propostas-----

Ratificação de despacho -----

4 – Pista Municipal de Atletismo de Lourosa – Propostas de renomeação-----

5 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença – “Serviços de Elaboração do Projeto da Avenida do Fundão e Requalificação da Rua do Parque, para o Espaço de Atividades Económicas do



18

4

- Fundão – Lourosa/Mozelos” (SMF/0000144/CPI/S/26)-----**
- 6 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença – “Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança para Empreitada – Construção do ACES de Fiães” (SMF/0000108/CPI/S/26)-----**
- 7 – Contrato de prorrogação de prazo à empreitada de obras públicas: “USF - Romariz” -----**
- Aprovação da minuta do contrato -----**
- 8 – Contrato de empreitada de: “Requalificação Urbana do Largo da Igreja – Argoncilhe” -----**
- Relatório Final e Decisão de Adjudicação-----**
- 9 – Contrato de empreitada de: “Requalificação Urbana do Largo da Igreja – Argoncilhe” -----**
- Nomeação do gestor do contrato-----**
- 10 – Contrato de empreitada de: “Requalificação Urbana do Largo da Igreja – Argoncilhe” -----**
- Aprovação da minuta do contrato -----**
- 11 – Pedido de Parecer para atribuição do estatuto de utilidade pública – Requerente: Fundação Albertina Ferreira Amorim -----**
- 12 – Doação de obras de arte – Maria Beatitude -----**
- 13 – Imaginarius – Chamada de Street Food 2026 -----**
- 14 – Cerci-Lamas Cooperativa de Educação e Reabilitação para a Comunidade Inclusiva, C.R.L. -----**
- Isenção do pagamento das taxas devidas pela inspeção periódica de ascensor-----**
- 15 – Processos de Urbanização e Edificação -----**
- 16 – Outros documentos para conhecimento-----**






Resumo diário de tesouraria -----

Relação dos pagamentos efetuado -----

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente em exercício. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Munícipe: Ana Paula Correia -----

Assunto: Processo n.º 10/2022/QXA -----

A munícipe interveio para expor a situação relacionada com o processo em epígrafe, reportando que, desde então, tem vindo a sofrer danos estruturais na sua habitação, com impacto também na sua saúde e bem-estar, mencionando a ocorrência de infiltrações persistentes e a degradação de bens, exibindo fotografias ilustrativas. -----

Defendeu que o processo se arrasta há demasiado tempo, que são concedidos sucessivos prazos ao infrator, o que, no seu entendimento, o favorece, uma vez que a reposição não se concretiza. -----

O Sr. Presidente em exercício solicitou à jurista, Dra. Susana Araújo, presente na reunião, para prestar esclarecimentos, a qual explicou que foi concedido novo prazo em virtude do falecimento do participado, encontrando-se este próximo do termo, momento a partir do qual o processo retomarà a normal tramitação. -----

A munícipe reiterou que tem vindo a participar as infiltrações e os problemas na componente elétrica, sem que se tomem medidas dissuasoras. -----

A Dra. Susana Araújo esclareceu que confirmando-se a inexistência de demolição pela fiscalização municipal, e não tendo sido apresentado licenciamento, o processo será retomado para a elaboração do auto de -----



identificação das obras a demolir. -----

O Sr. Presidente em exercício concluiu reiterando que o processo seguirá os trâmites legais após o termo do prazo em curso. -----

A munícipe solicitou que os passos subsequentes decorressem com a maior brevidade possível, reiterando a gravidade da situação em que afirma viver. -----

Munícipe: Aida Alves -----

Assunto: Pedido de esclarecimentos sobre o processo n.º 14/2017/QXA, processo n.º 200/2013/QXA e processo n.º 42/2017/QXA -----

A munícipe começou a sua intervenção referindo que existem dois processos relacionados com a situação em causa, um de 2013 e outro de 2017, salientando a antiguidade dos mesmos. -----

Referiu que não pretendia repetir, indefinidamente, os mesmos argumentos, relacionados com as obras ilegais e poluição sonora, mas sublinhou que, na sua perspetiva, a situação merece resolução face ao tempo decorrido. -----

O Sr. Presidente em exercício esclareceu que, para além dos processos mencionados, existiria um terceiro processo, contudo, inexistia uma queixa autónoma e formal sobre o ruído. -----

A munícipe afirmou ter sempre aludido ao ruído nas suas intervenções anteriores, tendo o Sr. Presidente em exercício respondido que seria necessário formalizar a queixa de ruído para que o procedimento pudesse avançar. -----

De seguida, o Sr. Presidente em exercício deu a palavra à jurista, Dra. Júlia Santos, presente na reunião, que informou que, desde a última intervenção da munícipe, não se registaram desenvolvimentos processuais e no que respeita ao ruído, confirmou que inexistia



participação autónoma se decorre do funcionamento de equipamentos e máquinas. -----

Acrescentou que, estando em curso a discussão pública do PDM - Plano Diretor Municipal, até à sua aprovação final, poderão existir constrangimentos urbanísticos com impacto na tramitação de processos de legalização/licenciamento, sendo expectável algum prolongamento de prazos. -----

A munícipe reiterou que, no seu entendimento, o ruído tem aumentado, alegando que são instaladas mais máquinas e acionados geradores, alertando ainda o trabalho noturno que é realizado na empresa. -----

A Dra. Júlia Santos respondeu que as condições de laboração e o horário de funcionamento da empresa não são da competência do Município, reafirmando que as obras se encontravam em fase de legalização. -----

A munícipe acrescentou que, para além de obras sem licenciamento, foram utilizadas estruturas do seu muro e paredes do seu imóvel, tendo a jurista retorquido que eventuais ofensas ao direito de propriedade configuram matéria de natureza judicial, sem prejuízo do procedimento municipal relativo ao licenciamento das obras. -----

O Sr. Presidente em exercício apelou a alguma paciência, aludindo ao contexto da 2.ª revisão do PDM e reiterou, na vertente do ruído, a necessidade de participação autónoma. -----

A Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento e Mobilidade, Ana Ozório, recordou que, em reunião anterior com a munícipe e com os serviços jurídicos, foi explicado que as queixas de ruído seguem uma tramitação específica e que implicam a prestação de uma caução de 500 euros, destinada à realização de estudo acústico, por entidade externa e independente. -----



Esclareceu ainda que situações relacionadas com fiscalização de horário de laboração noturna devem ser comunicadas a outras entidades, nomeadamente, as forças de segurança. -----

Por fim, explicou que, ao longo do tempo, terão existido correções e demolições de obras, sublinhando que as situações em apreciação dizem respeito a intervenções mais recentes, para as quais foi solicitado processo de legalização. -----

Munícipe: Cátia Patrícia Silva -----

Assunto: Defesa de honra e profissionalismo -----

A munícipe referiu que comparecia na reunião para expor uma situação em defesa da sua honra e do seu profissionalismo. -----

Manifestou, assim, desagrado pela conduta adotada pelo Eng.º Avelino Costa, na sequência de uma visita a uma IPSS, destinada à entrega de prendas de Natal aos utentes. -----

Referiu ter recebido os visitantes, no exercício das suas funções, com o respeito devido ao autarca, independentemente da sua filiação partidária, no entanto, foi alvo de tratamento desrespeitoso, por parte do mesmo, devido a questões político-partidárias travadas na recente campanha eleitoral. -----

Concluiu dizendo que considera a postura do autarca inadequada ao exercício de funções públicas, solicitando que o mesmo fosse chamado à atenção, bem como apresentasse um pedido de desculpas. -----

O Sr. Presidente em exercício agradeceu a intervenção, esclarecendo que a pessoa visada não integra o órgão executivo, Câmara Municipal, daí não ser este o local próprio para dirimir a situação reportada, sugerindo o recurso a outras instâncias. -----

Acrescentou, contudo, que o referido autarca merece o respeito do órgão



colegial, atendendo ao longo serviço público prestado, trabalho este reconhecido pela freguesia e pelas instituições locais. -----

A munícipe questionou ainda qual seria o órgão competente para o efeito, tendo o Sr. Presidente em exercício reiterado a incompetência da Câmara Municipal, em razão da matéria. -----

A munícipe solicitou, por fim, que a sua intervenção ficasse registada em ata, tendo o Sr. Presidente em exercício retorquido que assim sucederia.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Projeto Bairro Comercial Digital-----

O Vereador Sérgio Cirino solicitou esclarecimentos sobre o ponto de situação da implementação do Projeto Bairro Digital, referindo que considera o projeto interessante e desafiante, com potencial para dinamizar o comércio local de Santa Maria da Feira. -----

Assinalou que outros municípios já se encontram numa fase mais avançada, o que permite aferir melhor as potencialidades da iniciativa, dando como exemplo o caso de Arouca, onde já é possível consultar a oferta existente, efetuar reservas em restauração e no alojamento local, adquirir produtos do comércio local, mencionando ainda a instalação de cacifos para recolha de compras. -----

Por fim, defendeu que deve ser implementado no terreno com a maior brevidade possível, de forma a evitar atrasos que representem oportunidades perdidas. -----

Celeridade processual-----

O Vereador Sérgio Cirino, a propósito da intervenção de uma munícipe, referiu que, a seu ver, os processos em que estejam em causa questões de habitabilidade e de salubridade pública das habitações, por atos



imputáveis a terceiros, não se compadecem com sucessivas prorrogações de prazo, pugnando por uma tramitação mais célere.-----

Afirmou que concorda com a tentativa de legalização, em alternativa à demolição, sempre que tal seja possível, mas sublinhou que deve ser feita uma ponderação dos valores e prioridades, atendendo ao impacto efetivo que a situação tem na vida dos queixosos.-----

Por fim, referiu que, caso o regulamento aplicável não preveja mecanismos adequados para essa diferenciação, deverá ser ponderada a sua alteração, manifestando disponibilidade para apoiar a criação de um procedimento mais simplificado e expedito quando as circunstâncias assim o justifiquem.-----

Ponte de madeira na Pedreira das Penas -----

O Vereador Márcio Correia alertou para o mau estado de uma ponte em madeira situada na Pedreira das Penas, referindo que a sua degradação representa risco para a segurança de quem ali circula.-----

Indicou ainda que a estrutura esteve sinalizada e que até havia um suporte de madeira de apoio aos utilizadores, mas que o estado geral é de franca deterioração. -----

Acesso de veículos ao Hospital de São Sebastião -----

O Vereador Márcio Correia referiu que a situação já havia sido anteriormente sinalizada e que, ainda nesse dia, a vereação do Partido Socialista foi alertada por profissionais de saúde do Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, atual Unidade Local de Saúde, para constrangimentos na entrada de veículos na unidade hospitalar. -----

Indicou ter recebido um vídeo, no qual se evidenciava a dificuldade de acesso, referindo que tal poderá atrasar a entrada de uma ambulância, em, pelo menos, 30 segundos. -----



Acrescentou que os profissionais de saúde manifestaram preocupação por poder estar em causa a vida de doentes em estado grave e que terão comunicado a situação à Câmara Municipal, apelando para que se diligencie, designadamente, junto da Administração do hospital, para uma resolução célere do problema.-----

Transporte Público prestado pela Unir no concelho -----

O Vereador Márcio Correia referiu que alguns municípios da Área Metropolitana do Porto solicitaram à Unir a realização de auditorias à qualidade dos serviços prestados, nomeadamente, quanto ao cumprimento de horários, à avaliação do serviço, à transparência dos dados, à identificação de falhas e à apresentação de propostas de melhoria.-----

Considerou importante aferir se o serviço assegura a cobertura de todas as freguesias, se existe articulação com os horários escolares e com os principais polos industriais, e se as freguesias mais periféricas dispõem de uma cobertura eficaz no transporte rodoviário público no concelho. - Nesse sentido, solicitou que a Câmara Municipal ponderasse realizar, ou solicitar à Unir que realizasse um levantamento do funcionamento da rede de transportes públicos em Santa Maria da Feira, incluindo uma análise do serviço fora do período escolar, referindo existirem dúvidas quanto ao cumprimento integral de algumas linhas.-----

Defendeu, por fim, que tal verificação permitiria elaborar um balanço e contribuir para a melhoria do serviço. -----

Linha do Vouga - Estações e apeadeiros -----

O Vereador Márcio Correia referiu que recebeu, por parte de alguns cidadãos, manifestações de descontentamento relativamente à Linha do Vouga, em particular, quanto às condições e serviços disponíveis nas



estações e apeadeiros. -----

Indicou existirem reclamações sobre a ausência de horários atualizados em local visível, bem como a falta de informação relativa a contactos úteis, incluindo números de segurança e de emergência, para situações em que um utente se encontre num apeadeiro em eventual contexto de insegurança. -----

Acrescentou que também foram apontadas carências ao nível de serviços básicos, como a inexistência de bancos para os utentes, instalações sanitárias e sinalética funcional e acessível. -----

Esclareceu que não pretendia imputar responsabilidades à Câmara Municipal, mas solicitava que fosse exercida alguma pressão institucional para a melhoria do serviço na Linha do Vouga. -----

Linha do Vouga – Passagens de nível -----

O Vereador Luís André Santos referiu que, num passado recente, foram automatizadas, com cancelas, passagens de nível da Linha do Vouga no concelho de Santa Maria da Feira. -----

Questionou se esse processo se encontra concluído, quantas passagens de nível não foram abrangidas pela automatização e se, assim, permanecerão. -----

Alertou, em particular, para o risco diário na passagem de nível do Cavaco, junto à Cooperativa Agrícola, referindo tratar-se de uma zona com elevado fluxo de circulação, defendendo a adoção de medidas que previnam a ocorrência de acidentes. -----

Remoção de outdoors ilegais -----

O Vereador Luís André Santos solicitou o ponto de situação relativamente à remoção de painéis publicitários, outdoors, existentes no concelho, referindo que muitos se encontram, alegadamente, em situação ilegal.



Considerou que não se deve permitir a divulgação de eventos em estruturas ilegais, ainda que contem com apoio municipal. -----

A este propósito, aludiu à publicidade relativa ao HabitaFeira, junto à Rotunda do Ciclista, em São João de Ver, requerendo que fosse analisada e defendendo que, estando o processo de remoção em curso, o Município deve dar o exemplo no cumprimento das regras aplicáveis. -----

Abrigos de autocarro -----

O Vereador Luís André Santos solicitou esclarecimentos sobre o ponto de situação da instalação ou substituição de novos abrigos de autocarro no concelho, atendendo a que alguns não têm condições adequadas e outros inexistem. -----

Questionou, por isso, se existe um prazo definido para a implementação das estruturas previstas e qual o estado do processo. -----

Pista desportiva em Lourosa -----

O Vereador Luís André Santos referiu que, no último sábado, aquando da apresentação do programa de promoção da prática desportiva em Lourosa, o Sr. Presidente mencionou que iriam iniciar-se, em breve, obras de melhoria da pista. Nesse âmbito, solicitou esclarecimentos sobre a calendarização prevista para o início e tipo de obras a executar. -----

Refeições escolares em Paços de Brandão-----

O Vereador Luís André Santos referiu ter recebido diversas queixas relativas à qualidade das refeições servidas nas escolas de Paços de Brandão. Para o efeito, deu nota do teor de uma comunicação enviada por uma encarregada de educação, na qual era reportado que a comida da cantina tem sido, alegadamente, recorrente motivo de queixa, e que, após contacto com outros encarregados de educação, se verificou que as queixas são generalizadas.-----



Por fim, solicitou uma análise à situação reportada. -----

Ementas escolares -----

O Vereador Luís André Santos referiu ter conhecimento de que, em regra, a ementa contempla diariamente um prato normal e um prato vegetariano, mas que, alegadamente, um dia por mês é disponibilizado apenas o prato vegetariano. Declarou desconhecer a situação, solicitando esclarecimentos quanto ao respetivo enquadramento. -----

Leite Escolar -----

O Vereador Luís André Santos solicitou esclarecimentos sobre a situação abordada na última Assembleia Municipal, no período de intervenção do público, relativa ao leite escolar, referindo não ter ficado esclarecido quanto ao que aí ocorreu. -----

Rua da Quinta de Baixo-Fornos -----

O Vereador Luís André Santos questionou o motivo da interdição à circulação na Rua da Quinta de Baixo, em Fornos, indicando que o local se encontrava sinalizado com cancelas colocadas pela Proteção Civil. ---

Cruzamento junto à Biblioteca - Arruamentos e passeios -----

O Vereador Luís André Santos questionou se se encontra prevista alguma intervenção no cruzamento junto à Biblioteca, referindo que se trata de um local de circulação problemático. -----

Alertou ainda para a necessidade de intervenções e trabalhos de correção na avenida adjacente, em particular ao nível das árvores, cujas raízes estarão a levantar o piso dos passeios. -----

Em resposta às questões colocadas, mais concretamente sobre o **Projeto Bairro Comercial Digital**, tema abordado pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente em exercício informou que o projeto tem termo a 30 de junho e que se executou 78,41% da despesa contratualizada. -----



Esclareceu que se encontra por concretizar a obra de reabilitação urbana para futura instalação dos equipamentos urbanos adquiridos, mas que, no entanto, solicitaria uma análise sobre o estado do processo para responder de forma mais detalhada. -----

No que concerne à questão da **celeridade processual**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente em exercício acolheu e reconheceu a importância de conferir celeridade aos processos que envolvam moradias com más condições de habitabilidade. -----

Relativamente à questão da **ponte de madeira na Pedreira das Penas**, colocada pelo Vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente em exercício referiu que seriam tomadas providências no sentido de promover a reparação da estrutura e, eventualmente, proceder à colocação de nova ponte e de novas proteções, visando salvaguardar a segurança pública.

Sobre o **acesso de veículos ao Hospital de São Sebastião**, tema a que aludiu o Vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente em exercício reconheceu a preocupação manifestada, salientando, em particular, o impacto que tais constrangimentos podem ter na prestação de socorro, em tempo útil.-----

Referiu que esta é, igualmente, uma preocupação do Executivo e que Sr. Presidente, Amadeu Albergaria e o Dr. Miguel Paiva, se encontram a tentar resolver os referidos constrangimentos, atendendo à relevância que assumem na resposta hospitalar, especialmente, em contexto de emergência.-----

No que concerne ao tema do **transporte público prestado pela Unir no concelho**, abordado pelo Vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente em exercício esclareceu que alguns municípios da Área Metropolitana do Porto têm vindo a solicitar auditorias ao serviço prestado em matéria de



mobilidade, dando a palavra à Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento e Mobilidade, Ana Ozório. -----

A Vereadora Ana Ozório referiu que esses municípios são, em regra, aqueles cujos operadores apresentam elevados níveis de incumprimento, não sendo esse o caso de Santa Maria da Feira, porquanto, em dezembro, registava um nível de cumprimento de 98,4% da operação.-----

Acrescentou que a empresa de Transportes Metropolitanos do Porto (TMP) dispõe de um sistema que permite monitorizar cada autocarro, aferindo quer do cumprimento de horários quer das paragens, traçando assim o percurso completo das viaturas.-----

Indicou que este sistema, a operar nos últimos seis meses, possibilita validações mensais, acrescentando que esta ferramenta ainda permitirá a reavaliação da rede, identificando linhas subdimensionadas e sobredimensionadas, para as ajustar às dinâmicas reais de utilização, o que facilitará e fundamentará as decisões a tomar no próximo contrato.

No seguimento da questão colocada pelo Vereador Márcio Correia sobre a **Linha do Vouga - estações e apeadeiros**, o Sr. Presidente em exercício deu a palavra à Vereadora Ana Ozório, para prestar esclarecimentos, a qual informou que a Linha do Vouga é uma infraestrutura nacional, sob gestão da Infraestruturas de Portugal e da Comboios de Portugal, E.P.E.. Referiu que, no âmbito do Plano Nacional Ferroviário 2025, estaria prevista a automatização das passagens de nível, mas que seria de questionar a Infraestruturas de Portugal sobre as obras planeadas ou executadas.-----

Mencionou ainda que, no caso do apeadeiro do Cavaco, se aventaria sua deslocação. -----

O Sr. Presidente em exercício sublinhou a preocupação manifestada pelo



Vereador Márcio Correia, afirmando que o Município diligenciará, de forma institucional, junto das entidades competentes para que sejam realizadas obras e melhorias na Linha do Vouga.-----

No que concerne à questão da **Linha do Vouga - Automatização de passagens de nível**, abordada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente em exercício informou que responderia na próxima reunião, porquanto, não dispunha, de momento, de dados precisos sobre o quantitativo de passagens de nível existentes no concelho sem mecanismos automáticos.-----

No que respeita à **Pista desportiva em Lourosa**, tema abordado pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente em exercício esclareceu que as obras a que se referia dizem respeito à intervenção no piso da pista de atletismo. -----

Informou ainda que a empreitada se encontra adjudicada pelo valor de 160.000,00 €. -----

Relativamente à questão da **Rua da Quinta de Baixo, em Fornos**, abordada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente em exercício esclareceu que o local se encontra sinalizado devido ao risco de queda de um muro. -----

O Vereador Luís André Santos questionou como se processa a responsabilidade pela intervenção caso o muro venha a cair, designadamente quem procede à reparação, se a Proteção Civil pode determinar a sua demolição preventiva e se os custos são suportados pela Câmara Municipal. -----

Em resposta, o Vereador do Pelouro da Ação Social, Políticas Seniores, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, esclareceu que se trata de um muro pertencente a um proprietário privado, o qual se



18

encontra em risco de ruir, tendo a situação sido agravada pelas recentes condições climáticas e tempestades. -----

Acrescentou ainda que o proprietário informou a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Fornos de que iria proceder à remoção do muro a breve prazo. -----

No que concerne ao tema do **cruzamento junto à Biblioteca – arruamentos e passeios**, abordado pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente em exercício esclareceu que não existe, no momento, nenhuma indicação para intervenção no referido cruzamento. -----

No que diz respeito aos arruamentos e passeios, disse que seria avaliado o estado das árvores e dos danos por elas provocados nos passeios. -----

No que concerne à questão da **remoção de outdoors ilegais**, colocada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente em exercício esclareceu que o placar publicitário alusivo ao HabitaFeira é da responsabilidade da Associação Empresarial da Feira. -----

Acrescentou que a utilização do logótipo do Município em materiais de divulgação é uma prática frequente por parte de associações nos eventos que organizam. -----

O Vereador Vitor Marques observou ainda que existem outros painéis publicitários, designadamente de partidos políticos, que se mantêm afixados apesar de a campanha eleitoral já ter terminado, questionando se não se deverá aplicar o mesmo princípio quanto à sua remoção. -----

Em resposta, o Vereador Luís André Santos referiu que a lei eleitoral permite a afixação de propaganda partidária ao longo de todo o ano. ----

A Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, informou que a questão dos painéis publicitários se enquadra num procedimento de concessão de



18

exploração, realizado em 2024, com adjudicação do serviço a uma empresa, cujo contrato tem a duração de 10 anos, o qual contempla, entre outras matérias, a gestão da publicidade em espaço público e privado. -----

Acrescentou que o citado contrato, entrou em vigor a 4 de dezembro de 2024, iniciando-se, a partir dessa data, a contagem dos prazos e o cumprimento das obrigações previstas, designadamente, a da retirada de publicidade. -----

Referiu que foram desencadeados diversos procedimentos e, em alguns casos, não foi possível identificar os responsáveis pela colocação das estruturas.-----

Acrescentou que a remoção está a ser realizada por fases, com base em listagens validadas pelos fiscais municipais e pela empresa concessionária, distinguindo-se as situações em que as entidades procederam à retirada voluntária das que o não fizeram. -----

Indicou que a primeira fase se encontra concluída e que a segunda fase já foi remetida à empresa, encontrando-se o Município a aguardar a definição das datas para retoma das remoções. -----

Mencionou, por fim, que os equipamentos removidos estão a ser guardados no espaço municipal do Europarque, sendo as entidades notificadas para procederem ao respetivo levantamento, mediante pagamento dos custos de remoção e do valor diário associado ao depósito. Findo o prazo concedido sem que procedam ao dito levantamento, são desencadeados processos coercivos de cobrança, incluindo execução fiscal. -----

No que concerne à questão dos **abrigos de autocarro**, colocada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente em exercício deu a palavra



à Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, que informou que a matéria dos abrigos se enquadra num procedimento de concessão de exploração, realizado em 2024, adjudicado a uma empresa por via da celebração de um contrato, por 10 anos, o qual prevê, entre outras matérias, a colocação de abrigos no concelho.-----

Esclareceu que a componente relativa aos abrigos integra o 2.º lote do procedimento, prevendo a instalação de 200 abrigos novos e a manutenção de outros. -----

Acrescentou que a listagem de locais e os modelos “layout” das estruturas foram validados pelos serviços técnicos, tendo a empresa, a partir dessa data, algures entre fevereiro ou março de 2025, o prazo de oito meses para proceder à instalação, a qual deveria estar concluída, no limite, até novembro de 2025.-----

Indicou, contudo, que tal não ocorreu, encontrando-se o assunto a ser objeto de análise jurídica.-----

O Vereador Luís André Santos questionou se a situação configurava incumprimento do contrato, tendo a Vereadora Sónia Azevedo, respondido que, confirmando-se o incumprimento, a Câmara Municipal ponderará os meios legais a adotar, dizendo, contudo, que nesta fase, não se pode substituir à empresa por se tratar de matéria contratualizada. -

Relativamente à questão do **leite escolar**, abordada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente em exercício deu a palavra à Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, que explicou que foi lançado, atempadamente, um concurso público para aquisição de leite escolar, tendo o contrato de fornecimento sido celebrado no início de setembro. -----



Referiu que a empresa adjudicatária iniciou o fornecimento, mas, desde o início, não conseguiu abastecer todos os agrupamentos, tendo executado cerca de 18% do contrato. -----

Acrescentou que, ainda em outubro, face aos indícios de falta de capacidade de cumprimento, foram efetuadas notificações à empresa para reposição da normalidade do fornecimento, a qual garantiu que o faria até 30 de outubro, o que não sucedeu. -----

Informou que foram aplicadas coimas por incumprimento, na ordem dos 25.000,00 € e que foi ponderada a hipótese de revogação do contrato, o que implicaria a abertura de novo procedimento concursal. -----

Disse que, nesse contexto, a empresa manifestou disponibilidade para uma cedência da posição contratual, solução aceite pelo Município, ocupada pela Lactogal, segundo concorrente no procedimento concursal, que aceitou fornecer pelo mesmo valor. -----

Recordou que a cessão de posição contratual foi concretizada e formalizado o novo contrato, tendo sido informados os agrupamentos em 12 de fevereiro e, de acordo com a informação disponível, o fornecimento estaria regularizado a 20 de fevereiro. -----

O Vereador Luís André Santos questionou se, durante o período entre outubro e fevereiro, existiram falhas no fornecimento. -----

A Vereadora Sónia Azevedo respondeu que ocorreram falhas pontuais na distribuição, mas que providenciaram a entrega de outros alimentos, reiterando que o Município atuou com diligência e celeridade face ao enquadramento legal. -----

Por fim, sublinhou que o Município não pode antecipar ou contornar os formalismos e prazos legais associados a este tipo de procedimentos, sendo necessário assegurar o cumprimento de requisitos que permitam,



com segurança jurídica, a passagem ao segundo concorrente. -----

No que concerne à questão das **ementas escolares**, abordada pelo Vereador Luís André Santos, a Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, referiu que a situação se relaciona com um programa de sustentabilidade que tem por objetivo promover hábitos saudáveis. -----

Concluiu dizendo que a Vereadora do Pelouro da Educação e Juventude, Beatriz Silva, prestaria os esclarecimentos detalhados sobre o referido programa oportunamente. -----

ORDEM DO DIA -----

1 – Ata n.º 9 -----

Reunião Ordinária de 09 de fevereiro de 2026 -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 09 de fevereiro de 2026, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. A Vereadora Maria Manuela Alves, não participou na votação, uma vez que não esteve presente naquela reunião. -----

ALTERAÇÃO DA ORDEM DO DIA -----

A pedido do Sr. Presidente em exercício, a Câmara Municipal deliberou alterar a Ordem do Dia, passando o ponto 2 a ser apreciado no final da reunião. -----

3 – “Requalificação do Parque de Lazer do Monte Coteiro – Mozelos” Retificação das Peças de Procedimento e Prorrogação do Prazo de Apresentação de Propostas -----

Ratificação de despacho -----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de



janeiro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Despacho -----

“Requalificação do Parque de Lazer do Monte Coteiro – Mozelos” -----

SMF/0003175/CPN/E/25-----

Retificação das Peças de Procedimento e Prorrogação do Prazo de
Apresentação de Propostas -----

Atendendo que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal se encontra agendada para o dia 26 de janeiro de 2026, e que o prazo fixado para apresentação de propostas termina no dia 21 de janeiro de 2026, não sendo viável, a realização de uma reunião extraordinária para deliberação da situação em apreço. Considerando a natureza urgente, imperiosa e inadiável da decisão a tomar, justificada pela submissão de dois pedidos de esclarecimentos extemporâneos nos dias 15 e 19 de janeiro, os quais foram objeto de análise por parte da equipa projetista.

Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e tendo em conta as disparidades detetadas entre o Mapa de Quantidades e o Mapa de Medições, designadamente nos artigos V.3.3, V.3.4, V.3.5 e VII.4.14.----

Aprovo o Mapa de Quantidades corrigido, que será publicado na plataforma de contratação pública utilizada pelo Município. -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, determino a prorrogação do prazo de apresentação de propostas por mais 36 dias.-----

Proceda-se à divulgação nos termos da Lei e anexe-se ao processo. -----

À Câmara para ratificação.” -----

Acompanha o despacho supratranscrito o mapa de quantidades e de medições a que o mesmo se refere. -----



Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico. -----

4 - Pista Municipal de Atletismo de Lourosa - Propostas de renomeação-----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 18 de fevereiro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Saúl Fernandes (1938-2025) foi impulsionador do atletismo em Lourosa, tendo-se tornado figura incontornável do concelho de Santa Maria da Feira pela sua dedicação, compromisso e resultados alcançados. -----

Atleta, treinador, dirigente, foi um dos históricos do atletismo nacional, reconhecido por todos, tendo deixado um legado notável. -----

Treinador e dirigente de notáveis atributos, dedicou-se aos jovens da terra e incutiu-lhes o entusiasmo pelo atletismo, modalidade que com o seu contributo viria a crescer de forma exponencial no distrito de Aveiro. Enquanto dirigente desportivo, foi fundador da Lourocoop (1977) e Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação de Atletismo de Aveiro por 12 anos.-----

Foram vários os atletas que sob a sua orientação alcançaram títulos nacionais e internacionais. -----

Levando em atenção:-----

- o voto favorável em sede de reunião do executivo da Junta de Freguesia de Lourosa; -----
- o apoio por parte de organizações de cidadãos, grupos informais de



cidadãos e agentes desportivos; -----

Considerando, relativamente à pessoa de Saul Fernandes: -----

- a sua participação associativa; -----

- o seu contributo comunitário; -----

- o seu exemplo pessoal; -----

- o seu legado desportivo; -----

Proponho à Câmara que a Pista Municipal de Lourosa, sita na Avenida de Lourosa - 4535-012 Lourosa, se passe a designar como Pista Municipal de Atletismo de Lourosa - Saul Fernandes, em reconhecimento pelo trabalho e dedicação deste feirense pela modalidade Atletismo e pelo desporto em geral.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a proposta do vereador Márcio Correia, datada de 12 de fevereiro de 2026, do seguinte teor: -----

“Atribuição do nome “Saul Fernandes” à pista de atletismo de Lourosa, como forma de reconhecimento público pelo seu relevante contributo para o desenvolvimento do atletismo e do desporto no concelho de Santa Maria da Feira, bem como pelo exemplo de dedicação, mérito e serviço à comunidade. -----

Considera-se que tal atribuição constitui um justo e merecido tributo, preservando a memória e o legado de uma personalidade que marcou de forma indelével o desporto local. -----

Nestes termos, -----

Pede deferimento.”-----

Acompanha ainda as propostas supratranscritas a proposta do Vereador Luís André Santos, datada de 13 de fevereiro de 2026, do seguinte teor:

“No seguimento do assunto abaixo apresentado na reunião de Câmara de 26 de janeiro de 2026, venho solicitar que seja considerado este ponto



para discussão e aprovação desta sugestão cívica, para reconhecimento do trabalho e dedicação do falecido Sr. Saul Fernandes e atribuição do seu nome à pista de atletismo de Lourosa, propriedade da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.” -----

O Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Márcio Correia referido que a sua intervenção não constituía uma questão partidária, mas sim o reconhecimento do valor e do trabalho cívico, social, humano e desportivo desenvolvido pelo Sr. Saul. -----

Enalteceu ainda o contributo dos cidadãos que promoveram a iniciativa, designadamente, através da recolha de assinaturas e de contactos estabelecidos com forças políticas, associações locais, a Junta de Freguesia de Lourosa e demais entidades, sublinhando que este tipo de mobilização constitui um sinal positivo da vitalidade democrática, contribuindo para a preservação da memória coletiva e para a valorização de quem presta contributos relevantes à comunidade. -----

O Vereador Luís André Santos questionou sobre a inexistência do documento emanado do órgão executivo da Freguesia de Lourosa, bem como se a matéria não deveria ser apreciada pelo seu órgão deliberativo. O Sr. Presidente em exercício informou que faria chegar posteriormente àquele Vereador a ata da Junta de Freguesia. -----

O Vereador Luís André Santos insistiu na questão ter sido submetido à Assembleia de Freguesia e indagou sobre o modo e o tempo em que se efetivaria a renomeação do espaço. -----

O Vereador Sérgio Cirino declarou subscrever as intervenções anteriores e destacou a relevância da participação cívica evidenciada pela mobilização da comunidade em torno da atribuição do nome, considerando-a, um exemplo de envolvimento democrático. -----



Referiu, ainda, não ter apurado com exatidão a data de aprovação e conclusão da pista, mas mencionou a existência de registos, de autos de medição e pagamentos, datados de 2009.-----

Recordou que, em contactos com o homenageado, este manifestou de forma reiterada a importância da construção da pista de atletismo de Lourosa como instrumento de promoção do desporto e de inclusão de jovens, considerando que a homenagem é justa e adequada, por incidir sobre um equipamento cuja concretização o Sr. Saul também teria defendido.-----

Acrescentou que o consenso obtido em torno da proposta demonstra o reconhecimento generalizado do mérito do homenageado, defendendo que o Município deve promover mais iniciativas deste tipo, valorizando pessoas que contribuíram para as freguesias e para o concelho.-----

O Sr. Presidente em exercício referiu que a decisão foi assumida, de forma unânime, envolvendo a Câmara Municipal, os partidos e a Junta de Freguesia, recordando que a atual Junta já havia proposto essa solução em reunião realizada com o executivo permanente municipal. -----

Valorizou a participação de todas as entidades envolvidas, incluindo a sociedade civil e os agentes desportivos de Lourosa. -----

Quanto à concretização da homenagem, informou que a obra se encontra adjudicada e que decorrem os procedimentos associados à formalização contratual. Referiu ainda que o dia 1 de maio, data em que o clube de atletismo realiza o seu evento anual, poderia constituir um momento relevante, mas manifestou a opinião de que a homenagem deveria ocorrer após a conclusão das obras, com a colocação de um elemento identificativo da renomeação da pista com o nome de Saul Fernandes, por forma a conferir maior dignidade ao momento.-----



O Vereador Luís André Santos acrescentou que deveria ser ponderada a requalificação dos balneários, referindo que, atualmente, se encontram instalados em contentores. -----

O Sr. Presidente em exercício observou que essa solução é utilizada em vários contextos, mas reconheceu a necessidade de integrar os balneários no processo. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas supratranscritas, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro do Ambiente, Desporto e Espaços Verdes. -----

5 - Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença – “Serviços de Elaboração do Projeto da Avenida do Fundão e Requalificação da Rua do Parque, para o Espaço de Atividades Económicas do Fundão – Lourosa/Mozelos” (SMF/0000144/CPI/S/26)-----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 6210/2025/PCA/DOM, datada de 15 de dezembro de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Enquadramento:-----

No seguimento da informação interna 03/DP/2023 de 31/08/2023, que suportou a proposta de aprovação à Câmara Municipal para:-----

1. Alteração do estudo urbanístico do Espaço de Atividades Económicas do Fundão -----

2. Alteração do estudo prévio da requalificação da Rua do Parque com deliberação favorável em reunião ordinária de 11/09/2023, importa prosseguir com os procedimentos conducentes e necessários, à obtenção de um projeto de execução completo, a ser submetido à aprovação, assim



como as peças procedimentais para a execução da respetiva empreitada. Conforme explanado na informação interna, acima referida, veio o processo da 2.^a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), que se encontra a decorrer, proceder à renovação dos pressupostos iniciais, das anteriores gerações do PDM, para este local, cujas diretrizes resumidamente se enunciam: -----

- Definição de uma rede criteriosa de acessibilidades e uma correta integração na paisagem urbana do Plano de Urbanização para a Zona Industrial do Fundão;-----

- Enquadramento urbano paisagístico e de defesa através de vastas áreas de proteção do Parque Ornitológico de Lourosa; -----

- Qualificação do espaço urbano articulando o espaço público/privado, espaços verdes, circulação e de trabalho; -----

- Permitir a ligação do Parque Ornitológico com outras áreas de equipamento nas imediações; -----

- Reconversão urbana dos aglomerados existentes criando uma área de proteção com a zona industrial;-----

- Criação de espaços correspondentes às necessidades das empresas e indústrias; -----

- Proceder ao reordenamento urbanístico favorecedor da relocação de indústrias existentes em aglomerados urbanos, para um espaço com as infraestruturas adequadas ao seu desenvolvimento; -----

- Criar um complexo com um novo conceito de Zona Industrial Ecológica. Justificação da necessidade: -----

A justificação desta necessidade encontra-se espelhada na anterior proposta à Câmara pela: -----

(...) importância da criação de ligação entre as alas nascente e poente do



concelho, já definida no Plano Diretor Municipal de 1993 e renovada no de 2015;-----

Considerando o incremento das atividades económicas, entretanto verificado com o potencial crescimento do investimento e o surgimento de novas indústrias, que acentuam a necessidade de concretização do referido estudo. -----

Com vista a concretizar esta vontade, será necessário proceder à elaboração de um projeto de execução nos termos da legislação em vigor.

Objeto de Aquisição: -----

Aquisição de serviços para elaboração de “Projeto Avenida do Fundão e requalificação da Rua do Parque, para o Espaço de Atividades Económicas do Fundão - Lourosa, Mozelos”, nos termos e condições previstos na Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto e do caderno de encargos.-----

Proposta do tipo de procedimento a adotar:-----

Propõem-se à decisão de contratar a escolha do procedimento de ajuste direto com base no critério definido no artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e subsequentes alterações.-----

Justificação da impossibilidade de suprir a necessidade com recursos próprios do Município:-----

O Município de Santa Maria da Feira não dispõe de meios humanos e técnicos que permitam a realização do presente projeto, na sua plenitude, por administração direta. -----

A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de trabalho subordinado. -----



Descrição técnica dos trabalhos:-----

De acordo com o caderno de encargos, composto por três Tomos, em anexo -----

I. Cláusulas Gerais -----

II. Cláusulas Técnicas -----

III. Cláusulas Técnicas Especiais -----

Condições base do procedimento: -----

Preço base previsto: 265.000,00 € mais IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o artigo 9.º do Programa de Concurso.-----

Prazo de execução:310 dias, de acordo com o escalonamento previsto na cláusula 3.ª das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos -----

Condições de pagamento: 60 dias -----

Critérios de adjudicação:-----

Proposta economicamente mais vantajosa, Modalidade Multifator, de acordo com o descrito no artigo 18.º do Programa de Concurso, fatores e subfactores descritos no Anexo III do referido programa.-----

Local de prestação de serviços:-----

O Projeto objeto do contrato será entregue, pelo adjudicatário, no Departamento de Obras Municipais do MSMF sito na Praça da República, 135, Santa Maria da Feira. -----

Anexos:-----

Programa de Concurso -----

Caderno de Encargos: -----

I. Cláusulas Gerais -----

II. Cláusulas Técnicas -----

III. Cláusulas Técnicas Especiais -----

Anexo XI-III-A Planta Zonamento -----



Anexo XI-III-B Planta Intervenção (pdf) -----

Anexo XI-III-B Planta Intervenção (dwg) -----

Mapa de quantidades (formato excel) -----

À Consideração Superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a informação n.º 28/2026/PCA/DOM, datada de 06 de janeiro de 2026, do seguinte teor:
“No seguimento de comunicação interna anterior n.º 6210/2025/PCA/DOM, relativa ao procedimento de aquisição em assunto, por lapso no ponto: -----

Proposta do tipo de procedimento a adotar:-----

Propõem-se à decisão de contratar a escolha do procedimento de ajuste direto com base no critério definido no artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e subsequentes alterações.-----

é referido por lapso “Ajuste Direto” quando o que se pretendia referir era “Concurso Público” tal como previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 20 e peças do procedimento em anexo. Tal parágrafo deverá ler-se:-----

Proposta do tipo de procedimento a adotar:-----

Propõem-se à decisão de contratar a escolha do procedimento de concurso público com base no critério definido no artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e subsequentes alterações. -----

À consideração superior para validação.” -----

Acompanha ainda as informações supratranscritas a informação n.º 02-2026/DCPGA, datada de 12 de fevereiro de 2026, do seguinte teor: -----



“O Município não dispõe de meios humanos/técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato. A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, sendo o mesmo prestado com autonomia, sem subordinação jurídica ou disciplina por parte do Município e revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público. -----

Foi emitida declaração de cabimento orçamental e a mesma está apenas ao processo de aquisição. -----

Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato. -----

Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----

Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.” -----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 12 de fevereiro de 2026, do seguinte teor: -----

“Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido.” -----

Instrui o processo a informação de cabimento n.º 850/2026 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

O Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Sérgio Cirino referido que o parecer em discussão decorre de uma ideia de projeto apresentada na Câmara em 2023, relativa à



intervenção na Avenida do Fundão, esclarecendo que não se trata de uma requalificação, mas de um projeto de execução de uma nova via. Acrescentou que, posteriormente, a intervenção se estenderá à Rua do Parque, artéria que passa no Parque Ornitológico. -----

Indicou que os Vereadores do Partido Socialista não concordam, por princípio, com este tipo de projeto e que, por esse motivo, votariam contra o contrato, por se tratar da concretização de um projeto ao qual já se haviam oposto.-----

Fundamentou a posição com reservas quanto a aspetos do próprio projeto e, em particular, com o entendimento de que é inadequado promover a expansão da zona industrial junto ao Parque Ornitológico, por considerar incompatíveis as soluções previstas.-----

Concluiu que, apesar de reconhecer, tratar-se de uma opção legítima do executivo, manteriam o sentido de voto contra, por discordarem do projeto tal como está delineado.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente em exercício e dos Vereadores Sónia Azevedo, Paulo Marcelo, Vítor Marques, Ana Ozório e Luís André Santos, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Os Vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino e Maria Manuela Alves, votaram contra.-----

6 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença – “Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança para Empreitada – Construção do ACES de Fiães” (SMF/0000108/CPI/S/26) -----



O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5325/2025/PGA/DFE, datada de 22 de outubro de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Enquadramento:-----

Tendo em conta o volume de empreitadas colocadas a concurso e que em breve chegarão à DFE para fiscalização, verifica-se não haver meios humanos que permitam efetuar o acompanhamento da empreitada em causa, face ao número de contratos ainda para designação de técnicos e, em especial aqueles que se revestem de maior complexidade e que exigem um acompanhamento permanente, como é o caso da empreitada denominada por “Construção do ACES de Fiães” em fase de consulta, propondo-se a contratação de serviços externos de fiscalização e coordenação de segurança para o efeito. -----

Justificação da Necessidade: -----

Tendo em conta o número de empreitadas que se encontram em curso e com previsão de serem iniciadas brevemente, por parte deste Município e pela análise do tipo de obras em fase de formação de contrato, nesta data, a Divisão de Fiscalização de Empreitadas não tem condições de assegurar com os meios efetivos, pelo que se solicita autorização de abertura de procedimento de aquisição desse tipo de serviço. -----

Objeto da Aquisição: -----

O procedimento tem como objeto a aquisição de um serviço externo global de fiscalização e coordenação de segurança para a empreitada denominada “Construção do ACES de Fiães”. -----

Proposta do Tipo de Procedimento a Adotar:-----

Propõe-se a adoção do procedimento por Concurso Público, cuja adjudicação deverá ser feita à proposta economicamente mais vantajosa,



de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua redação atual. -----

Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município:-----

Considerando a especificidade e complexidade do serviço em causa, o elevado número de empreitadas em curso e previstas a curto prazo iniciarem, o Município não dispõe de meios humanos/técnicos especializados suficientes para dar resposta ao volume e especificidade de trabalho em concreto para esta empreitada. -----

Verificação de Trabalho Subordinado: -----

A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado. -----

Descrição Técnica dos Serviços:-----

De acordo com as condições técnicas em anexo, e elementos adicionais disponibilizados sobre as características principais da obra objeto da prestação de serviços. -----

Condições Base do Procedimento: -----

- Preço Base previsto - 324.000,00 € + IVA à taxa legal em vigor (Consulta informal ao mercado) -----

- Prazo Geral do contrato - 720 dias, que deverá iniciar-se com o envio, pelo Município, do processo da empreitada e do Plano de Segurança e Saúde apresentado pelo empreiteiro adjudicatário, ao prestador de serviços de fiscalização da obra. -----

- Condições de pagamento - 60 dias após a receção pelo Município das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. -----



- Local da prestação do serviço - no local da empreitada em questão, sita em Fiães.-----

Condições Específicas do Procedimento: -----

De acordo com o estipulado nas condições técnicas em anexo. -----

Condições de Faturação: -----

A faturação ocorrerá mensalmente durante o período de execução do contrato de acordo com o seguinte: -----

A faturação ocorrerá mensalmente durante o período de execução do contrato, de acordo com o seguinte escalonamento:-----

- 5% - Após consignação da empreitada e entrega de relatório previsto na alínea h) do n.º 2 do artigo 1.º das Condições Técnicas do Caderno de Encargos. -----

- 80% - Repartida proporcionalmente ao longo dos 540 dias, no período total da prestação do serviço e só após validação pelo Dono da Obra do(s) auto(s) de vistoria e medição mensais da empreitada. -----

- 15% - Com a entrega de Telas Finais e Compilação Técnica conforme estipulado nos artigos 2.ª e 9.ª das Condições Técnicas do Caderno de Encargos. -----

Critérios de Adjudicação:-----

A adjudicação será feita a proposta economicamente mais vantajosa, determinando-se esta pela apreciação dos fatores submetidos a concorrência e que a seguir são indicados, devidamente hierarquizados segundo a sua incidência na ponderação:-----

Fatores	Coeficientes de Ponderação
Preço da Proposta (K1)	60 %
Valorização da Equipa (K2)	40%



K1 - Preço das Propostas-----

A pontuação deste fator (K1) resulta da seguinte fórmula: -----

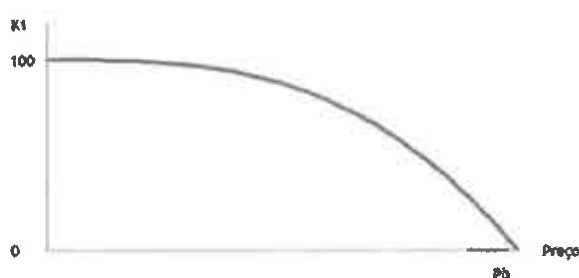
$$K1 = 100 - 100 \times (Pc / Pb)^3$$

Em que: -----

Pc = Preço da proposta do concorrente -----

Pb = Preço base -----

E que se traduz na seguinte curva:-----



K2 - Valorização da Equipa-----

A valorização da Equipa (conjunto de vários(as) técnicos(as)) apresentada será efetuada através da soma das pontuações individuais de cada um dos elementos da equipa (com “pesos” diferentes), conforme indicado no quadro abaixo e cuja pontuação final varia entre 0 e 100. -----

Para cada elemento, a pontuação só será atribuída caso o curriculum pormenorize, de forma comprovada, a experiência indicada. A comprovação será efetuada através da apresentação de declarações abonatórias da(s) entidade(s) adjudicante(s), caso contrário a pontuação atribuída será de 0 (zero). -----

Equipa	Experiência profissional	Critério	
Diretor(a) de Fiscalização	Igual ou superior a 10 (dez) anos em fiscalização de obras públicas da mesma natureza em Portugal ou no espaço Comunitário	Cumpre	55
		Não cumpre	0



Coordenador(a) de Segurança em Obra e Controle Ambiental	Igual ou superior a 10 (dez) anos em coordenação de segurança em obra pública da mesma natureza em Portugal ou no espaço Comunitário	Cumpre	5
		Não cumpre	0
Fiscal da Frente de Obra	Igual ou superior a 10 (dez) anos em verificação ou acompanhamento de obras públicas da mesma natureza em Portugal ou no espaço Comunitário	Cumpre	5
		Não cumpre	0
Técnico(a) Especialista – Engenheiro(a) Eletrotécnico(a) /Mecânico(a)	Igual ou superior a 5 (cinco) anos na especialidade, tendo em consideração o objeto e âmbito do presente caderno de encargos	Cumpre	35
		Não cumpre	0

A pontuação deste fator (K2) resulta da seguinte fórmula: -----

$$K_2 = \sum_{i=1}^n K_{2,i}$$

Onde, -----

i = Técnico i. -----

Classificação Final: -----

A proposta economicamente mais vantajosa resultará da aplicação da
ponderação dos fatores conforme expressão matemática que a seguir se
explicita: -----

$K = 0,6 \times K_1 + 0,4 \times K_2$ -----

Resulta desta expressão matemática um valor entre 0 e 100, sendo
considerada a proposta economicamente mais vantajosa aquela cuja
pontuação se encontrar mais perto do valor máximo (100). -----

Em cálculos intermédios e final, proceder-se-á a arredondamentos,
conservando quatro casas decimais. -----

Outros - Equipa Técnica Afeta à Prestação de Serviços: -----

1 - No programa de procedimento, em concreto no artigo sob a epígrafe
“Documentos que constituem a proposta”, para além dos documentos



legalmente exigíveis (cfr. alínea b), do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, na sua redação atual, adicionalmente os concorrentes deverão apresentar: -----

a) Proposta, por escrito, com os nomes da equipa proposta (conforme n.º 4 do artigo 3.º das Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos), indicando as suas qualificações técnicas e ainda se os mesmos pertencem ou não ao seu quadro técnico; -----

b) Apresentação, para cada membro da equipa proposta, do Curriculum Vitae e os comprovativos das habilitações literárias e profissionais exigidas para a execução da prestação de serviços, indicado a n.º 4 do artigo 3.º das Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos; -----

c) Apresentação, para cada membro da equipa proposta, de pelo menos 3 declarações abonatórias da assunção de funções para os quais estão a ser propostos, em obras num valor a igual ou superior a 2,5 milhões de euros;-----

d) Declaração da Ordem Profissional de todos os técnicos, abrangidos pela lei 31/2009, de 03.07, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 40/2015, de 01.06, e respetivos comprovativos da contratação de seguro de responsabilidade civil validos; -----

e) Apresentação, para o caso do Coordenador de Segurança e Obra, do Título Profissional emitido pela ACT e respetivo comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido.-----

2 - No programa de procedimento, em concreto no artigo sob a epígrafe “Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário”, para além dos documentos legalmente exigíveis (cfr. n.º 8 do artigo 81.º do CCP, na sua redação atual, adicionalmente o Adjudicatário deverá apresentar: --

a) Comprovativo, relativamente a cada um dos técnicos da equipa proposta, em como pertencem aos quadros da empresa ou da sua



contratação. -----

b) Apresentação, para cada membro da equipa, dos respetivos termos de responsabilidade, conforme minutas a juntar aos anexos do programa de procedimento (declarações em formato “word” em associados). -----

À Consideração Superior.” -----

Acompanha ainda a informação supratranscrita a informação n.º 01-2026/DCPGA, datada de 12 de fevereiro de 2026, que, seguidamente, se transcreve:-----

“O Município não dispõe de meios humanos/técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato. A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, sendo o mesmo prestado com autonomia, sem subordinação jurídica ou disciplina por parte do Município e revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público. -----

Foi emitida declaração de cabimento orçamental, por suprimimento e a mesma está apensa ao processo de aquisição. -----

Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato. -----

Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----

Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.” -----

Acompanha também a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 12 de fevereiro de 2026, do



seguinte teor:-----

“Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 638/2026 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**7 – Contrato de prorrogação de prazo à empreitada de obras públicas:
“USF - Romariz”** -----

Aprovação da minuta do contrato-----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 752/2026/MS/DAG, datada de 18 de fevereiro de 2026, que, seguidamente, se transcreve:-----

“No âmbito do procedimento da empreitada “USF - Romariz” foi aprovada a prorrogação de prazo graciosa em reunião ordinária de 09 de fevereiro de 2026, nos termos da informação técnica n.º 209/2026/PGA/DFE, de 19 de janeiro de 2026, da qual decorre ainda, que a prorrogação de prazo ora autorizada deverá ser formalizada por escrito, devendo assim ser elaborado o contrato adicional. -----

Nos termos do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato de prorrogação de



prazo da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa
“Daniel Teixeira Magalhães, Unipessoal Lda.” que se anexa.-----

Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos.” ----

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do contrato a que a
mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Minuta.-----

Prorrogação de Prazo-----

Primeiro -----

(espaço em branco), com residência (espaço em branco), que outorga na
qualidade de (espaço em branco), e em representação do Município de
Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280,
por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f),
do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo-----

(espaço em branco), residente na rua (espaço em branco), freguesia de
(espaço em branco), concelho de (espaço em branco), portador do Cartão
de Cidadão com o ID Civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em
branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco), e em
representação da sociedade por quotas denominada “Daniel Teixeira
Magalhães, Unipessoal Lda.” com sede na Urbanização Vila Campos, Lote
L II, Fração A, freguesia de Borbela e Lamas de Olo, concelho de Vila Real,
pessoa coletiva n.º 513223070, matriculada na Conservatória do Registo
Comercial de Vila Real, com o capital social de (espaço em branco) € com
poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente
da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço
em branco) de (espaço em branco), de (espaço em branco) válida até
(espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----



Os outorgantes, celebram entre si, o presente contrato de prorrogação de prazo respeitante à empreitada de obras públicas “USF Romariz”, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 09 de fevereiro de 2026, e de acordo com a respetiva minuta aprovada em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco), de (espaço em branco), o qual se destina a titular a prorrogação de prazo, constante da informação técnica n.º 209/2026/PGA/DFE, de 19 de janeiro de 2026, cujo contrato inicial foi outorgado, aos 29 de abril de 2024, sob o n.º 085/2024Av., pelo valor de 700.630,08 € (setecentos mil, seiscentos e trinta euros e oito cêntimos). -----

O prazo de execução da referida empreitada foi fixado em 12 (doze) meses, a contar da data da sua consignação, de acordo com o artigo 23.º do caderno de encargos e proposta do representado da segunda outorgante. Pelo presente contrato, de acordo com a deliberação camarária em 09 de fevereiro de 2026, acordam as partes, na prorrogação do prazo por 43 dias, para execução dos trabalhos que ainda se encontram em falta, nos termos da referida informação que se anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante. -----

Tudo o mais naquele referido contrato inicial, se mantém inalterado, nos seus precisos termos. -----

Arquivam-se, ainda, os seguintes documentos: -----

a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, referente à aprovação da prorrogação de prazo graciosa, datada de 09 de fevereiro de 2026; -----

b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, referente à aprovação da minuta, datada de (espaço em branco), de (espaço em branco), de 2026; -----



c) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

d) Registo Central do Beneficiário Efetivo;-----

e) Certidão da situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco), aos (espaço em branco), de (espaço em branco) de (espaço em branco): -----

f) Declaração da situação contributiva regularizada emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

g) Alvará de Construção n.º (espaço em branco) -PUB;-----

h) Certificado do Registo Criminal da sociedade, “Daniel Teixeira Magalhães, Unipessoal Lda.”, emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco), de (espaço em branco); -----

i) Certificado do Registo Criminal em nome de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

j) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

Este contrato vai ser assinado por meios eletrónicos, por recurso a assinatura digital qualificada, produzindo seus efeitos à data de aposição da última assinatura. -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco), de (espaço em branco), de 202(espaço em branco).” -----

Acompanha também a informação supratranscrita a proposta da



vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 18 de fevereiro de 2026, do seguinte teor:-----

“Considerando a informação infra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

8 – Contrato de empreitada de: “Requalificação Urbana do Largo da Igreja – Argoncilhe”-----

Relatório Final e Decisão de Adjudicação -----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 721/2026/AG/DAG, datada de 16 de fevereiro de 2026, que, seguidamente, se transcreve:-----

“A Ex.ma Câmara Municipal, no âmbito da decisão de contratar e da escolha do procedimento para a celebração de contrato de obra pública, nos termos dos artigos 36.º e 38.º do CCP, determinou em reunião ordinária de 19 de maio de 2025 a abertura de concurso público para a empreitada de: “Requalificação urbana do Largo da Igreja - Argoncilhe”; O júri designado para o procedimento, dentro da sua competência, procedeu à apreciação das propostas e elaborou os respetivos relatórios de análise, preliminar e final;-----

Conforme se afere no relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, que se anexa, a proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a ordenação final, é a da empresa “DizConstrução, Lda.”, pelo valor de



998.800,72 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e termos de referência do procedimento por concurso público;-----

Nos termos do n.º 1, do artigo 76.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação; -----

Cumpra agora submeter, para a decisão de adjudicação, ao órgão competente para a decisão de contratar, o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, no qual se propõe a adjudicação à empresa “DizConstrução, Lda.”, NIF 514129000, com sede na com sede na Rua António Sérgio, n.º 228 R/C Fração V - U.F. Sobrado e Bairros | 4550-110 Castelo de Paiva, pelo valor da sua proposta, ou seja, 998.800,72 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, devidamente retificado pelo relatório preliminar datado de 23 de dezembro de 2025; -----

Face ao exposto, propõe-se que seja submetido à superior deliberação do Executivo Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, para a decisão de adjudicação nos termos propostos.-----

À Consideração da Sra. Vereadora.”-----

Acompanha a informação supratranscrita o relatório a que a mesma se refere.-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação técnica em anexo, propõe-se que a Câmara delibere favoravelmente, quanto à adjudicação da empreitada de “Requalificação urbana do Largo da Igreja – Argoncilhe” à empresa “DizConstrução”, pelo valor da sua proposta, ou seja, 998.800,72 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, retificado nos termos do relatório preliminar de 23 de dezembro de 2025. -----



À Câmara para deliberar.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

9 – Contrato de empreitada de: “Requalificação Urbana do Largo da Igreja – Argoncilhe”-----

Nomeação do gestor do contrato -----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 722/2026/AG/DAG, datada de 16 de fevereiro de 2026, que, seguidamente, se transcreve:-----

“A fim de dar cumprimento ao estipulado na alínea I), do n.º 1, do art.º 96, e nos termos do artigo 290.º-A, ambos do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o contraente público deve designar um gestor do contrato. -----

No caso em apreço, para empreitada de “Requalificação urbana do Largo da Igreja - Argoncilhe”, a decisão de contratar, foi determinada Ex.ma Câmara Municipal. -----

Para o efeito, o Ex.mo Presidente da Câmara Municipal propõe para Gestor do Contrato, o técnico do Departamento das Obras Municipais, Eng.º Paulo Antunes, colaborador deste município, o qual faz parte do mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.-----

Esta proposta de nomeação do Gestor do Contrato identificado em epígrafe deve ser submetido ao órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, para sua deliberação. -----



Remete-se assim à consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Concordo. Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para a designação do gestor do contrato supra identificado o técnico Eng.º Paulo Antunes, colaborador deste município, o qual faz parte do mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

10 – Contrato de empreitada de: “Requalificação Urbana do Largo da Igreja – Argoncilhe”-----

Aprovação da minuta do contrato-----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 723/2026/AG/DAG, datada de 16 de fevereiro de 2026, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Nos termos do disposto no artigo 98.º, do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato de empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à sociedade “DizConstrução, Lda.”, que se anexa. -----

Assim, submete-se à consideração superior, para os devidos efeitos.” ---



Acompanha a informação supratranscrita a minuta a que a mesma se refere e que, seguidamente, se, transcreve: -----

“Minuta -----

Empreitada. -----

Primeiro -----

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereador em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Segundo-----

(espaço em branco), residente na (espaço em branco). freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), portador do Cartão de Cidadão com o ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco), e em representação da sociedade denominada “DizConstrução, Lda.”, com sede na rua Dom António Ferreira Gomes, n.º 104, 1.º B, freguesia e Milhundos, concelho de Penafiel, NIPC n.º 514129000, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de com o Capital Social €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) e válida até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

O primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município de



Santa Maria da Feira, por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco), deliberou adjudicar à representada do segundo outorgante, a empreitada de “Requalificação Urbana do Largo da Igreja - Argoncilhe”, a qual foi precedida de concurso público, nos termos do artigo 19.º, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e legislação complementar; -----

Por deliberação camarária tomada em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco), foi aprovada a respetiva minuta do contrato, e nessa conformidade, celebra o presente contrato de execução da referida empreitada, com a representada do segundo outorgante, o qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira -----

O presente contrato tem por objeto, a realização da empreitada de “Requalificação Urbana do Largo da Igreja - Argoncilhe” - Santa Maria da Feira, conforme descrição geral dos trabalhos descritos no caderno de encargos e programa do procedimento; -----

Cláusula Segunda -----

A empreitada é adjudicada, pelo valor de € 998.800,72 (novecentos e noventa e oito mil, oitocentos euros e setenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta do representado do segundo outorgante e devidamente retificado através do Relatório Preliminar datado de 23 de dezembro de 2025; -----

Cláusula Terceira -----

Os trabalhos da presente empreitada serão executados, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da sua consignação,



de acordo com o artigo 23.º do caderno de encargos, devidamente corrigido e proposta do representado do segundo outorgante;-----

Cláusula Quarta-----

Os pagamentos serão efetuados nas condições estabelecidas no capítulo II, do artigo 13.º, do caderno de encargos, sendo que o primeiro pagamento será efetuado após o Visto do Tribunal de Contas; -----

Cláusula Quinta-----

A fórmula de revisão de preços da presente empreitada é a estipulada no artigo 17.º, do caderno de encargos; -----

Cláusula Sexta-----

Para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais o segundo outorgante, de acordo com o artigo 21.º do programa do procedimento, presta uma caução de 5% do preço contratual, com exclusão do Iva, correspondente ao valor de (espaço em branco), (espaço em branco) €; -----

Cláusula Sétima-----

O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, nos termos do artigo 58.º, do caderno de encargos; -----

Cláusula Oitava-----

Nos termos da alínea i) do n.º 1, do artigo 96.º e para cumprimento do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado gestor do contrato para a presente empreitada, o técnico (espaço em branco), do (espaço em branco), do Pelouro de (espaço em branco); -----

Cláusula Nona-----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano Plurianual de Investimentos, aprovado em Assembleia Municipal de (espaço em branco)



de (espaço em branco) de (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco), emitida de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

Cláusula Décima -----

O presente contrato não produz quaisquer efeitos antes do visto do Tribunal de Contas ou declaração de conformidade, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 45.º, da lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com a alteração que lhe foi dada pela lei n.º 61/2011, de 07 de dezembro; -----

Cláusula Décima Primeira -----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio do Município de Santa Maria da Feira; -----

Cláusula Décima Segunda -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, e mapa de quantidades e diversos cadastros devidamente corrigido, esclarecimentos, programa do procedimento e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam: -----

- O caderno de encargos, e mapa de quantidades e diversos cadastros devidamente corrigido; -----
- Os esclarecimentos; -----
- A proposta do representado do segundo outorgante; -----



- O programa do procedimento. -----

Arquivam-se ainda os seguintes documentos: -----

a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) 20(espaço em branco); -----

b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----

c) Certidão permanente da Conservatória do registo comercial de (espaço em branco), subscrita em de (espaço em branco) de (espaço em branco) 20(espaço em branco); -----

d) Declaração do Registo de Beneficiário Efetivo; -----

e) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, nos termos do n.º 9, do artigo 81.º, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

f) Caução, no valor de (espaço em branco), Euros, emitida aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

g) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----

h) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----

i) Alvará de Construção n.º (espaço em branco) - PUB; -----

j) Certificado do Registo Criminal da empresa, "DizConstrução, Lda." emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----

k) Certificado do Registo Criminal de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); ----

l) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se



encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação.”-----

Este contrato vai ser assinado por meios eletrónicos, por recurso a assinatura digital qualificada, encontrando-se válido após a data de aposição da última assinatura. -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco).”-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação infra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

11 – Pedido de Parecer para atribuição do estatuto de utilidade pública – Requerente: Fundação Albertina Ferreira Amorim -----

Retirado da Ordem do Dia.-----

12 – Doação de obras de arte – Maria Beatitude -----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 326/2026/MG/DB, datada de 27 de janeiro de 2026, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea j) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, venho por este meio propor que se remeta à Exma. Câmara



Municipal a presente informação, relativa à doação, de quatro obras de arte, ao Município de Santa Maria da Feira. -----

Artista: Maria Beatitude -----

Designação: Pintura -----

Título: Diários/compêndios -----

Descrição: 4 diários pintados em caixa acrílica -----

Medidas: 17x24x4 cm (cada) -----

Ano da obra: 2025 -----

Valor: 380 € (cada) -----

(seguem imagens).” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Turismo e Património, Paulo Marcelo, datada de 17 de fevereiro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Concordo. À Ex.ma Câmara para deliberação da proposta.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Cultura, Turismo e Património e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

13 – Imaginarius – Chamada de Street Food 2026 -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 720/2026/TL/GC, datada de 14 de fevereiro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: -----

“No âmbito do Imaginarius - Festival Internacional de Teatro de Rua, é promovida anualmente uma Chamada para Street Food, destinada a operadores de unidades móveis, que pretendam integrar a área de



alimentação do Festival, contribuindo para a diversidade, qualidade e identidade da oferta disponível ao público.-----

A Chamada tem como objetivo selecionar propostas que assegurem uma oferta gastronómica diversificada, sustentável e alinhada com o posicionamento cultural e artístico do Festival, valorizando produtos diferenciados, práticas ambientalmente responsáveis e soluções inovadoras no contexto de eventos de grande escala. -----

Neste seguimento, apresenta-se o regulamento da Chamada de Street Food, onde se encontram detalhadas as condições de participação, critérios de seleção, responsabilidades das partes e demais disposições aplicáveis.-----

Por fim, informa-se que a seleção das propostas será efetuada de acordo com as normas constantes no documento em anexo. -----

À Consideração.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Turismo e Património, Paulo Marcelo, datada de 17 de fevereiro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Concordo. À Ex.ma Câmara para deliberação da proposta. -----

Acompanha a informação supratranscrita as normas de participação a que a mesma se refere. -----

O Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Sérgio Cirino dito querer apresentar duas notas, referindo que, no ano anterior, o Imaginarius integrou, pela primeira vez, uma componente de street food, iniciativa implementada pelo ex-Vereador Gil Ferreira, que considerou positiva. -----

Acrescentou que o festival beneficia da existência de uma oferta de apoio alimentar, complementar à restauração existente, que constitui um fator



de atração e contribui para a experiência global do evento. -----

Defendeu que deverá ser mantida e aprofundada, nomeadamente, através da definição de regras que permitam assegurar a qualidade e o tipo de oferta, componentes que conferem maior dinâmica à cidade e ao festival. -----

Salientou, ainda, tratar-se de um modelo adotado noutros eventos, com bons resultados, pelo que considerou acertada a sua continuidade. ----

O Sr. Presidente em exercício agradeceu a intervenção e manifestou concordância com o teor da mesma. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Cultura, Turismo e Património. ----

14 – Cerci-Lamas Cooperativa de Educação e Reabilitação para a Comunidade Inclusiva, C.R.L.-----

Isenção do pagamento das taxas devidas pela inspeção periódica de ascensor-----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º DAAU/1-2026/LP, datada de 12 de fevereiro de 2026, que, seguidamente, se transcreve:-----

“A Cerci-Lamas - Cooperativa de Educação e Reabilitação para a Comunidade Inclusiva, C.R.L., com sede na Rua Social, n.º 355, Santa Maria de Lamas, solicitou a isenção do pagamento da taxa devida pela inspeção periódica do ascensor instalado no seu edifício situado na Rua do Auditório, naquela mesma freguesia, taxa que é devida nos termos do n.º 1 do Quadro XIII do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), publicado na II Série do Diário da República, 2.ª série, em 16 de outubro de 2015, e que monta a 72 € (setenta e dois euros). -



Dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º do RMUE que, por deliberação da Câmara Municipal, poderão estar isentos do pagamento de taxas e outras receitas municipais “As entidades religiosas, culturais, desportivas, sociais, recreativas ou outras que, na área do Município, prossigam fins de relevante interesse público relativamente a atos ou factos decorrentes das suas disposições estatutárias”. -----

A Câmara Municipal, por deliberação de 25/02/2019, concedeu a isenção de taxas à construção do edifício destinado a Lar Residencial, ao abrigo da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º do RMUE. -----

Nos termos dos respetivos estatutos, a requerente é uma entidade sem fins lucrativos e “orienta-se pelos valores da solidariedade e da igualdade de direitos, e visa a promoção ativa da inclusão social das pessoas especialmente vulneráveis, atuando na dupla vertente da compensação das desvantagens individuais e da modificação dos padrões ambientais, físicos e sociais, da comunidade. -----

Face ao exposto, o pedido poderá ter enquadramento na alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º do RMUE, sendo da competência da Câmara Municipal o reconhecimento da isenção do pagamento da taxa.” -----

Instrui a informação o parecer da chefe da Divisão de Apoio Administrativo ao Urbanismo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Concordo com o teor da presente informação, pelo que, caso mereça concordância superior, propõe-se que se proceda de acordo com o proposto.” -----

Instrui, também, o parecer da diretora do Departamento do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----



“Concordo. Remeta-se à consideração da Exma. Sra. Vereadora Ana Ozório.”-----

Acompanha ainda as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento e Mobilidade, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Face à informação que antecede, proponho que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de isenção do pagamento de taxas nos termos propostos.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento e Mobilidade. -----

15 – Processos de Urbanização e Edificação-----

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer processos para apreciação nesta reunião.-----

16 – Outros documentos para conhecimento-----

Resumo diário de tesouraria-----

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros – do saldo das dotações orçamentais do dia 12 de fevereiro de 2026, no valor de 66.287.526,60 €. -----

O Vereador Luís André Santos interveio, referindo que a Vereadora Sónia Azevedo ainda não tinha respondido às questões colocadas na reunião anterior, tendo a mesma referido que traria a informação na próxima reunião. -----

De seguida, o Vereador Luís André Santos solicitou esclarecimentos



sobre diversas ordens de pagamento constantes da documentação, nomeadamente, a ordem de pagamento n.º 547, relativa a serviços de assessoria em design referentes ao mês de dezembro de 2025, a ordem de pagamento n.º 571, respeitante a Carina Bianca, para serviços de conceção e criação artística, no valor de 8.250,00 €, e a ordem de pagamento n.º 594, relativa à sociedade Moraes, Bastos & Oliveira, por serviços de apoio jurídico no período de 01/01/2026 a 31/01/2026, questionando se correspondia ao início de uma nova avença. -----

Em resposta, a Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, esclareceu que se trata de assessoria na área da contratação pública, confirmando que o serviço é prestado em regime mensal. -----

Por fim, o Vereador Luís André Santos solicitou igualmente esclarecimentos sobre a ordem de pagamento n.º 675, no valor de 12.900,00 €, relativa a Ana Rita Pinto Leite, por serviços de conceção e criação artística no âmbito de eventos educativos e culturais, atividade “Instalações coletivas”. -----

O Sr. Presidente em exercício referiu que a Vereadora Sónia Azevedo prestaria resposta na próxima reunião de Câmara. -----

Listagem dos pagamentos efetuados -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre 29 de janeiro e 12 de fevereiro de 2026, no valor total de 2.571.449,85 €. -----

2 – Instalação e Auto de Posse – Conselho Municipal de Segurança -

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 12 de fevereiro de 2026, que,



seguidamente, se transcreve:-----

“Com vista a proceder-se à instalação e à tomada de posse do novo Conselho Municipal de Segurança, que funcionará na vertente alargada e restrita, ao abrigo do disposto no artigo 3.º-A, 3.º-B, 5.º, 8.º, e 9.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, na sua redação atualizada, remeto à Câmara, para os devidos efeitos legais.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita o auto de posse do Conselho Municipal de Segurança.-----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, Políticas Seniores, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, esclareceu que o assunto em apreço tinha por objeto a instalação e a tomada de posse do novo Conselho Municipal de Segurança, nos termos da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, referindo que o Conselho funciona nas vertentes alargada e restrita, e que, a tomada de posse, na sequência da última alteração legislativa ocorre perante a Câmara Municipal.-----

Explicou que o Conselho Municipal de Segurança de Santa Maria da Feira é um órgão de âmbito municipal, de natureza consultiva, destinado a promover a articulação, coordenação, troca de informação e cooperação entre as entidades com intervenção no concelho, designadamente, nas áreas da prevenção, inserção social, segurança e tranquilidade das populações.-----

Acrescentou que a presente tomada de posse decorre da renovação resultante das eleições autárquicas de 12 de outubro de 2025, uma vez que a mudança do executivo implica, nos termos legais, a recomposição dos órgãos consultivos, assegurando a legitimidade institucional.-----

De seguida, tomaram posse, perante a Câmara, os membros do Conselho Municipal de Segurança, nos termos do Artigo 9.º da Lei n.º 33/98, de



18 de julho, na sua redação atual, assinando o auto de posse. -----

No final da tomada de posse, o Vereador Vítor Marques agradeceu a presença e a disponibilidade de todas as entidades e representantes que integram o Conselho, sublinhando a responsabilidade acrescida que assumem em matéria de segurança, em prol dos munícipes de Santa Maria da Feira.-----

Aproveitou, ainda, para expressar um agradecimento público a todos os que intervieram, direta e indiretamente, na resposta aos recentes fenómenos meteorológicos, destacando o papel dos Presidentes de Junta de Freguesia, dos agentes de proteção civil, das três corporações de bombeiros do concelho (Feira, Lourosa e Arrifana), da Cruz Vermelha – Delegação de Sanguedo, das forças de segurança (GNR e PSP), do Serviço Municipal de Proteção Civil, bem como das brigadas municipais de obras e das brigadas de jardins e espaços verdes.-----

Em jeito de conclusão, disse que a resposta prestada foi irrepreensível, desejando a todos as maiores felicidades e manifestou a sua disponibilidade para dar início aos trabalhos do Conselho Municipal de Segurança.-----

Aprovação do texto das deliberações em minuta -----

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas.-----

Documentos presentes à reunião de Câmara -----

Todos os documentos submetidos à presente reunião fazem parte integrante desta ata e ficam arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----



Nada mais havendo a tratar, às 16 horas e 50 minutos, o Sr. Presidente em exercício encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente em exercício e pela Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 31 de outubro de 2025, que secretariou a reunião. -----

O Presidente em exercício,

A Chefe da Divisão,

